



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data 11.09.2019	Proposição Medida Provisória nº 894, de 4 de setembro de 2019
---------------------------	---

Autor Tereza Nelma	nº do prontuário
------------------------------	-------------------------

1. Supressiva	2. ☒ substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------	---	-----------------	------------	---

Página	Art. 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	----------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 2º Substitui o art. 2º da Medida Provisória nº 894 de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Será realizado exame pericial por perito médico federal para constatar a relação entre a síndrome congênita, microcefalia ou outras alterações no crescimento e no desenvolvimento e a contaminação pelo vírus zika.

§ 2º Será concedida a pensão especial aos casos confirmados e prováveis de crianças com síndrome congênita, microcefalia ou outras alterações no crescimento e no desenvolvimento provocados pelo vírus zika.

§ 3º Na hipótese se não existir agência do INSS no domicílio da criança afetada ou quando a perícia não for realizada no prazo de 30 dias do requerimento, para fins da pensão especial, a apresentação de dois laudos médicos com descrição de sinais e sintomas da síndrome congênita, microcefalia ou outras alterações no crescimento e no desenvolvimento provocados pelo vírus zika poderá substituir a perícia do INSS.”

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de comprovação de relação entre síndrome congênita, microcefalia ou outras alterações no crescimento e no desenvolvimento e a infecção pelo vírus zika deve observar as particularidades de notificação e diagnóstico documentadas nos protocolos do Ministério da Saúde sobre o tema. Nesse sentido, o documento “Orientações integradas de vigilância e atenção à saúde no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional: procedimentos para o monitoramento das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação

até a primeira infância, relacionadas à infecção pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas dentro da capacidade operacional do SUS” destaca que a confirmação laboratorial de infecção pelo vírus zika é difícil de ser garantida, tanto pela grande ocorrência de outros arbovírus endêmicos no país (como dengue e chikungunya), quanto pela curta duração do período virêmico (ou seja, período em que o vírus se encontra no sangue circulante).

Assim, considerando as diversas situações em que não é possível investigar o agente causador da síndrome por meio de técnicas laboratoriais específicas, o diagnóstico para fins de concessão da pensão especial deve englobar casos confirmados e prováveis, bem como seguir as recomendações de combinação de critérios clínicos ou de imagem estabelecidas pelos protocolos de saúde baseados em evidências.

Os requisitos de comprovação de infecção pelo vírus zika precisam também devem levar em consideração a vulnerabilidade social enfrentada pela maioria das famílias afetadas; do contrário, a perícia do INSS pode tornar-se uma barreira para o acesso à pensão especial. Assim, a presente emenda da MP 894/2019 propõe a substituição da perícia do INSS por dois laudos médicos quando não haja unidade do INSS acessível e quando a perícia não for realizada em tempo hábil.

Por fim, destaca-se que todas as modificações do texto da MP 894/2019 ora propostas decorrem de demandas de famílias afetadas pelo vírus zika e expressas por meio de nota oficial da Frente Nacional por Direitos da Pessoa com a Síndrome Congênita do Zika Vírus, formada por líderes de associações de familiares de crianças afetadas pelo zika em diversos estados.¹

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Emenda.



Deputada TEREZA NELMA
PSDB/AL

¹ Ventura, Luiz Alexandre Souza. Associações criticam MP que concede pensão à criança com microcefalia provocada pelo vírus zika. Estadão, 09 set. 2019. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/vencer-limites/associacoes-criticam-mp-que-concede-pensao-a-crianca-com-microcefalia-provocada-pelo-virus-zika/>.